



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.001608/2020-42

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

4ª APOSTILA DE REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00527/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS - PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00527/2020, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELLI, assinado na data de 30 de julho de 2020, que possibilita, em sua Cláusula Sexta a reactuação.

2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.001608/2020-42, aditando-se à Cláusula terceira com a seguinte redação:

3. "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO"

3.1. O valor mensal dos serviços reactuado, conforme análise, passa dos atuais R\$ 55.084,14 (cinquenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quatorze centavos), para R\$ 58.232,70 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos); e o valor anual passa de R\$ 661.009,68 (seiscentos e sessenta e um mil nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 698.792,40 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

3.2. Esta alteração visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e corresponde à atualização financeira dos preços praticados a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, condições estabelecidas nas Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2023, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego documento SEI nº (15077027). Esta reactuação atende ao requisito da anualidade.

3.3. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 doc. SEI nº (3299435) delinea as diretrizes recomendadas para as reactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à reactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do Acompanhamento

e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a diferença entre faturamento e repactuado de janeiro 2023 até agosto 2023, resultou no valor total de R\$ 25.118,51 (vinte e cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Ressaltamos que este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data de conclusão deste processo.

5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços 08.1.0.00.00527/2020 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

6.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

6.3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.4. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 2842, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rufino, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 18/09/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 18/09/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 18/09/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15678659** e o código CRC **C0597802**.